



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 29/2021 – São Paulo, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 10/02/2021

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOSE LUIZ PALUDETTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 5002517-51.2021.403.6105 PROT: 10/02/2021

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: FERNANDO MONTEIRO ALVES

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA: 9

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Campinas, 10/02/2021

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

0003490-57.2008.403.6102 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: REFRESCOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E RIO DE JANEIRO REFRESCOS
LTDA

ADVOGADO P PASSIVO: SP076649 - RAQUEL CRISTINA RIBEIRO NOVAIS, SP116343 - DANIELLA ZAGARI
GONCALVES, SP144994 - MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA, SP173362 - MARCO ANTONIO GOMES
BEHRNDT, SP338205 - KARINA MOURÃO FILETO, SP338205 - KARINA MOURÃO FILETO, SP292215 -
FERNANDO MUNHOZ RIBEIRO E SP161056 - ALEXANDRE HUMBERTO VALLADA ZAMBON

Despacho proferido: Tendo em vista o teor da informação supra, proceda a serventia o desarquivamento dos autos físicos para posterior virtualização e inserção do mesmo no sistema PJE. Sem prejuízo, e tendo em vista o risco de perecimento do direito da exequente, DEFIRO o pedido formulado por meio da presente petição para determinar a substituição da penhora na forma em que requerida. Encaminhe-se cópia deste despacho, que servirá de Carta Precatória para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro visando a penhora no rosto dos autos do processo nº 0735364-28.1900.4.02.5101, até o limite de R\$ 729.583,59 (setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), atualizado em 04.02.2021. Como desarquivamento do feito, proceda-se à juntada do presente expediente. Intime-se e Cumpra-se.